



MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**LEI Nº 630 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza o Poder Legislativo do Município  
de Alto Rio Doce a conceder Reajuste  
Salarial a seus Servidores Públicos

O Povo do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento) a todos os servidores ativos do Poder Legislativo de Alto Rio Doce, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Alto Rio Doce, MG, 24 de fevereiro de 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL